



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
1.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS
Avenida Candido Hartmann, n.º 590 Telefone: 3561-7950

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, dirigi-me à Rua Para, 1670, Água Verde, Curitiba, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de vossa excelência, nos autos sob nº 0000733-21.2013.8.16.0185, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado(a) Equipe Positiva Comercio Ltda., após as formalidades legais, passo a proceder à **PENHORA** do seguinte bem: Materiais descritos nas NF's 089 820 e 089 822, totalizando R\$ 64.061,26 conforme cópias das Notas fiscais que seguem junto.

Avaliando-os em: R\$ 64.061,26
(Sessenta e quatro mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos)
Metodologia utilizada: Valor médio de venda

Em seguida, este bem foi depositado em mãos do(a) Sr.(a) José Luiz Góes, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa da MMª Juíza de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Curitiba, 08 de maio de 2015.

1. Oficial de Justiça(Técnico Judiciário – Serviço Externo) [Assinatura]

2. Depositário (CPF 322.227.509-23) [Assinatura]
Góes